



Cam.

DECRETO Nº 5.102 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.587/2022, de 22/12/2022, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, o qual considera como Ponto Facultativo as datas em comento;

Considerando, ainda, a expedição do Decreto Estadual nº 124, de 16/02/2023, também expedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, **os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023**, segunda e terça-feira, respectivamente, período integral e no dia 22/02/2023, quarta-feira, até o meio dia, em alusão ao Carnaval.


Parágrafo Único – O expediente nas repartições públicas municipais retorna ao **meio dia do dia 22/02/2023, quarta-feira**.

Art. 2º - Excetua-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro e UPA), Urbanismo e Paisagismo (Limpeza Urbana), Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes, Aeroporto e CAT-Centro de Atendimento ao Turista).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.090, de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 17 de fevereiro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal